

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 2004/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que é específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1456 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
	Total Suplementação:	2.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução		
12.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1463 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total Redução:	2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B2352BC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2024. Edição 3045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>